



# CRT-RN

Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte

Rua Antídio de Azevedo 106, Lagoa Nova  
CEP 59.056-190 - Natal - RN  
E-mail: [atendimento@crtrn.org.br](mailto:atendimento@crtrn.org.br)  
Fone: (84) 3012-6007

[www.crtrn.org.br](http://www.crtrn.org.br)

## PORTARIA Nº 70, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomeia Gestor e Fiscal do contrato firmado entre o Conselho Regional dos Técnicos Industriais Rio Grande do Norte e a TELEFÔNICA BRASIL S/A.

O Presidente do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e regimentais

**CONSIDERANDO** O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS CELEBRADOS, ATRAVÉS DE UM REPRESENTANTE;

RESOLVE;

**ART. 1º** - NOMEAR OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS, COMO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, PARA RESPONDER PELA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE CONTRATO:

|                 |  |            |            |
|-----------------|--|------------|------------|
| Fiscal Titular: | João Esdras  |            |            |
| Gestor:         | Ana Cristina   |            |            |
| Processo nº     | 028/2020   | Vigência:  | Até:       |
| Contrato nº     | 028/2020   | 22/10/2023 | 22/10/2024 |
| Modalidade:     | 3º ADITIVO   |            |            |
| Contratado:     | TELEFÔNICA BRASIL S/A - CNPJ: 02.558.157/0001-62.  |            |            |
| Objeto:         | Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal - GSM, compreendido na área de serviço da prestadora, abrangendo 15 (quinze) linhas digitais de tecnologia GSM (chip), no sistema pós-pago para uso do CRT-RN. |            |            |
| Valor:          | R\$ 16.104,96.   |            |            |

**ART. 2º** - O FISCAL E O GESTOR DO CONTRATO SERÃO RESPONSÁVEIS PARA REPRESENTAR O CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS PERANTE O CONTRATADO E ZELAR PELA BOA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E ACEITE.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular.

**ART.4º** - ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA.

ASSINADO DIGITALMENTE  
JERONIMO ANDRADE

A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Natal/RN, 04 de dezembro de 2023.

Jeronimo Andrade  
Presidente CRT-RN

CIENTES:

FISCAL – João Esdras  
*João Esdras Torres de Souza*  
RG: 1.150.800 - SSP/RN  
EPF: 785.124.844-28

GESTOR – Ana Cristina